



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Ao Protocolo Legislativo para o Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa seguida à CAS e CCL.

LIDO  
Em 05/08/08  
*Eliana*  
Assessoria de Plenário

Em 06/08/08  
Assessoria de Planejamento e Distribuição

**PROJETO DE LEI Nº PL 930/2008**

**(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)**

*Eliana Pedrosa*  
Chefe da Assessoria  
Matr.: 10694-34

**Concede ao Setor Cultural Norte a denominação de Setor Cultural Norte Athos Bulcão.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** O Setor Cultural Norte, da Região Administrativa de Brasília – RA I, passa a ser denominado Setor Cultural Norte Athos Bulcão.

**Art. 2º** Será construído no local a que se refere o art. 1º busto e placa em homenagem ao artista plástico Athos Bulcão.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
05/08/08  
*Eliana*  
Assinatura Matrícula 1192830

A presente proposição visa homenagear o artista plástico Athos Bulcão, falecido no dia 31 de junho deste ano, nesta Capital, aos 90 anos, cuja trajetória de vida artística faz parte da história de Brasília.

Athos Bulcão nasceu no Rio de Janeiro, no dia 2 de julho de 1918. Dedicou grande parte da sua vida a Brasília, cidade que escolheu para viver e presentear com a sua obra. Chegou a esta Capital em 18 de agosto de 1958, a convite de Oscar Niemeyer, para colaborar na construção da cidade, onde residiu e permanecerá, pois por sua vontade, será enterrado no Cemitério Campo da Esperança.

Cursou medicina, mas abandonou-a por amor à arte. Expôs sua obra nos mais importantes espaços culturais do país. Seus painéis podem ser vistos em vários países do mundo, na França, Itália, Argélia, Argentina, Cabo Verde, dentre outros tantos.

Trabalhou no Ministério da Educação e na Novacap. Lecionou no Instituto de Artes da Universidade de Brasília - UNB. Foi condecorado pelo governo brasileiro com a "Ordem Rio Branco" e "Ordem do Mérito Cultural". Recebeu o título Doutor Honoris Causa pela Universidade de Brasília, a "Medalha Mérito da Alvorada" do Governo do Distrito Federal, e o título de "Cidadão Honorário de Brasília", concedido por esta Casa.

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 930/08  
Folha Nº 01 RITA



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
*Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa*

Como escultor, trabalhou desde 1955 realizando obras de integração arquitetônica, algumas complementares para prédios projetados por Oscar Niemeyer, Helio Uchôa, Sergio Bernandes e Israel Correira, entre outros arquitetos.

Em Brasília está um dos mais expressivos acervos de artes plásticas do país, pinturas, painéis de azulejos, estruturas de madeiras, uma eterna galeria de Athos. Suas obras estão no Palácio da Alvorada, Brasília Palace Hotel, Câmara dos Deputados, Senado Federal, Igreja, Palácio Itamarati (Painel do auditório), Teatro Nacional, Restaurante da Torre de Televisão, Hospital Sara Kubitschek, Igreja Episcopal de Brasília, Banco do Brasil, Catedral de Brasília, além das outras igrejas, escolas, muros da cidade, edifícios residenciais, prédios públicos e parques.

Acreditamos que com o presente Projeto de Lei realizaremos uma justa homenagem póstuma a um importante pioneiro e artista plástico da nossa cidade.

Ademais, devemos destacar que a presente proposição encontra amparo legal na Lei nº 4.052, de 10 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a denominação de logradouros, vias, próprios, monumentos públicos, núcleos urbanos e rurais, regiões administrativas e bairros, no âmbito do Distrito Federal", cujos artigos 1º e 2º estabelecem:

*"Art. 1º Os logradouros, vias, próprios, monumentos públicos, núcleos urbanos e rurais, regiões administrativas e bairros podem receber denominação de pessoas, datas, acidentes geográficos, fatos históricos e outros reconhecidos pela sociedade do Distrito Federal.*

*Art. 2º Poderão ser escolhidos nomes nas seguintes categorias:*

*I – de pessoas falecidas, desde que:*

- a) tenham, comprovadamente, prestado relevantes serviços ao Distrito Federal;*
- b) tenham se destacado nos diversos campos do conhecimento humano, como cultura, educação, artes, política, filantropia e outros;"*

Em face da importância da matéria, conclamamos os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em

  
Deputada ELIANA PEDROSA  
DEM

emm.

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 930/08  
Folha Nº 02 RITA